



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 16 de março de 2022.

Comunicação nº 082/2022 – TJD/RJ

INTIMAÇÃO

Intimo as defesas dos clubes: Madureira EC, Bangu AC, Nova Iguaçu FC e BoaVista SC para ciência da juntada do voto da lavra do Auditor Relator Dário Correa Filho, referente aos Processos nº 069 e 070/2022 julgados pelo Tribunal Pleno, observando-se o art. 138 § único CBJD.

Eliane C. Neno Rosa
Secretária